3º LEILÃO

ELO BH

CATÁLOGO

09/12

QUARTA

20H

ANTONIO C. FORTINO
11 98272-9009

LEILO NORTE

LMZ
Lucas Mazuco
11 99310-6180

GUILLERMO SANCHEZ
LEILOEIRO RURAL

WWW.LEILONORTE.COM

3º LEILÃO

ELO BH

09/12 QUARTA 20H

A EXCELÊNCIA DA GENÉTICA, A QUALIDADE DOS ANIMAIS E A PAIXÃO PELO HIPISMO SE ENCONTRAM EM MAIS UMA EDIÇÃO ESPECIAL DO LEILÃO ELO BH.

EM SUA TERCEIRA EDIÇÃO, O EVENTO REAFIRMA O COMPROMISSO DE REUNIR CRIADORES, INVESTIDORES E APAIXONADOS PELO CAVALO BRASILEIRO DE HIPISMO EM TORNO DE OPORTUNIDADES QUE VALORIZAM O PRESENTE E CONTRIBUEM PARA O FUTURO DO ESPORTE.

ESTE CATÁLOGO APRESENTA UMA SELEÇÃO ESPECIAL DE ANIMAIS, CUIDADOSAMENTE ESCOLHIDOS, QUE REPRESENTAM POTENCIAL, QUALIDADE E GENÉTICA DE DESTAQUE.

MAIS DO QUE UM LEILÃO, O ELO BH É UM ENCONTRO DE CONEXÕES, CONFIANÇA E PROPÓSITOS, FORTALECENDO OS LAÇOS ENTRE CRIADORES E CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO HIPISMO BRASILEIRO.

SEJA BEM-VINDO AO 3º LEILÃO ELO BH.



LEILO NORTE

LMZ
Lucas Mazuco
11 99310-6180

GS
GUILLERMO SANCHEZ
LEILOEIRO RURAL

LOTE 01

3º LEILÃO ELO BH

CONDICIONADO AO 3º LEILÃO ELO BH





VEJA+

CHACOON BLUE X HARMONY FLORES

EMBRIÃO | P.P. 08/2027

CHAMBERTIN
CHACCO BLUE
CONTARA

CHACOON BLUE

CARTOON
CINDINA
WIDINA

VOLTAIRE
KANNAN
CEMETA

HARMONY FLORES

QUIDAM DE REVEL
HARMONY TOK
DENGOSA JHP

Uma combinação certeira! CHACOON BLUE, amplamente considerado o melhor filho do icônico CHACCO BLUE na reprodução. Sua prole atingiu, no ano de 2025/2026, recordes de venda nos mais prestigiados e seletivos leilões pelo Brasil e no mundo. Seus produtos possuem uma técnica excepcional de anteriores, sangue, muito respeito e ótima estatura, além de serem animais leves e extremamente modernos. Sua mãe, HARMONY FLORES, é uma espetacular filha de KANNAN, este atual líder com grande folga no ranking da WBFSH. Saltadora de GPs a 1.60 m, sempre foi destaque por onde competiu, com sua potência extrema, sangue e escope ilimitado. Um indivíduo realmente diferenciado, com um coração enorme e uma linhagem materna excepcional, base de inúmeros cavalos de GPs!

LOTE 02

3º LEILÃO ELO BH

CONDICIONADO AO 3º LEILÃO ELO BH



EMERALD VAN T RUYTERSHOF X EMOTION BIEN BAISER

EMBRIÃO | P.P. 08/2027

LE TOT DE SEMILLY		BALOUBET DU ROUET
DIAMANT DE SEMILLY		**BALOU DU ROUET**
VENISE DES CRESLES		GEORGIA
EMERALD VAN T RUYTERSHOF		**EMOTION BIEN BAISER**
CARTHAGO		CARDENTO
CARTHINA Z		**ALEGRA TW**
TANAGRA S VAN HET DAROHOF		PHANTERE RAYE

EMERALD figura há anos dentre os melhores reprodutores do mundo e foi um excepcional atleta, Olímpico e vencedor de inúmeros GPs internacionais. Sua prole é extremamente comprovada e altamente valorizada, com produtos extremamente técnicos, limpos e com uma montabilidade espetacular. Sua mãe, EMOTION BIEN BAISER, é uma filha de BALOU DU ROUET, excepcional filho do multicampeão BALOUBET DU ROUET, que também figura há vários anos dentre os melhores reprodutores do mundo. Sua linha materna é extremamente comprovada e valorizada, sendo sua avó materna saltadora de GPs e irmã materna de ÔNIX TW, reprodutor aprovado e saltador de GPs a 1.60.

LOTE 03

3º LEILÃO ELO BH

CONDICIONADO AO 3º LEILÃO ELO BH



PISTOIA FQ

FÊMEA | 01/04/2024 | PELAGEM CASTANHA

ALTURA APROXIMADA: 1,63M - PREVISÃO FINAL: 1,69M

LE TOT DE SEMILLY
DIAMANT DE SEMILLY
VENISE DES CRESLES
EMERALD VAN T RUYTERSHOF
CARTHAGO
CARTHINA Z
TANAGRA S VAN HET DAROHOF

CAPITOL I
INDOCTRO
VANESSA VII
LATINA FQ
CASCO Z
CALIFORNIA DO GEREZIN
NUANCE GEREZIN

Uma verdadeira joia rara, de uma beleza exuberante e única. Esta filha de EMERALD, de pelagem exótica e conformação perfeita, possui movimentos leves e muito poderosos, além de potência e amplitude de salto excepcionais. Aliados a uma técnica de anteriores e posteriores espetacular, muito respeito e inteligência, esses atributos credenciam essa fenomenal fêmea de grande porte a ser uma excelente doadora de embriões e uma futura saltadora de GPs. Sua mãe é filha do formador de raça INDOCTRO VDL e irmã inteira de AG CAPRI, grande destaque no circuito nacional de cavalos novos e provas de 1.45 m. PISTOIA FQ é uma fêmea espetacular em todos os aspectos!

LOTE 04

3º LEILÃO ELO BH

CONDICIONADO AO 3º LEILÃO ELO BH



QUINTARA FQ

FÊMEA | 03/11/2024 | PELAGEM ALAZÃ

ALTURA APROXIMADA: 1,57M - PREVISÃO FINAL: 1,65M

CAPITOL I
CARDENTO
B-ESTELLE

CARRERA VDL

BALOUBET DU ROUET
VANTIELS ESPRIT
ESPRIT

DARCO
DOUGLAS
FIONA M

ENDIRA JB

CARDENTO
KORINA TOK
HEBRAICA TOK

Excepcional filha de CARRERA VDL, um dos principais reprodutores mundiais, cuja prole se destaca em Grandes Prêmios e provas com amadores. Seus produtos são sanguíneos, técnicos, limpos e possuem incrível montabilidade e inteligência, com destaques desde Cavalos Novos até a série Forte. Sua linha materna descende da grande matriarca ANACONDA, reunindo nomes como MISS BLUE MYSTIC ROSE, MAGNOLIA MYSTIC ROSE, PRINCESS DE REVEL, SIR OBOLENSKY TOK, SALAMANDRA EMIQUI e SOL DU REVEL. Uma genética excepcional para esta magnífica potra de apenas 2 anos. Com técnica de salto impressionante, reúne força, respeito, inteligência e qualidade de movimentação. Sua beleza e seus atributos fazem dela uma oportunidade especial para criadores, cavaleiros, amazonas e investidores que buscam genética exclusiva e uma futura atleta de destaque nas pistas!

LOTE 05

3º LEILÃO ELO BH

CONDICIONADO AO 3º LEILÃO ELO BH



QUE SERA FQ

MACHO | 04/10/2024 | PELAGEM ALAZÃO

ALTURA APROXIMADA: 1,65M - PREVISÃO FINAL: 1,73M

LE TOT DE SEMILLY
DIAMANT DE SEMILLY
VENISE DES CRESLES
EMERALD VAN T RUYTERSHOF
CARTHAGO
CARTHINA Z
TANAGRA S VAN HET DAROHOF

CAPITOL I
INDOCTRO
VANESSA VII
LATINA FQ
CASCO Z
CALIFORNIA DO GEREZIN
NUANCE GEREZIN

Majestoso garanhão de apenas 02 anos de idade, de grande porte e muita imponência, filho de EMERALD, reprodutor e vencedor internacional de GPs 5 estrelas. Produto de muita beleza, potência, escope e uma técnica extremamente refinada e apurada em seus saltos em liberdade. Muito bem estruturado e conformado. Sua mãe é filha do formador de raça INDOCTRO VDL e irmã inteira de AG CAPRI, grande destaque no circuito nacional de cavalos novos e provas de 1.45 m. QUE SERÁ FQ é um modelo de cavalo para série Forte e alto desempenho, um futuro reprodutor aprovado e cavalo de grande destaque. É irmão inteiro de outra joia rara do nosso leilão, PISTOIA FQ. Para projetos ambiciosos, está aí uma grande oportunidade!

LOTE 06

3º LEILÃO ELO BH

CONDICIONADO AO 3º LEILÃO ELO BH



OHANA FQ

FÊMEA | 22/11/2022 | PELAGEM CASTANHA

ALTURA APROXIMADA: 1,68M - PREVISÃO FINAL: 1,69M

CANTUS
CANTURO
FARA
CANTURAT
CASSINI II
UNIKAT VI
KENIA IV

SILVESTRE
(RAE) SINGULAR JOTER II
RAVELLA
SALINA JOTER
ACLAND JOTER
ACALINA JOTER
CARLINA

Linda fêmea de 04 anos de idade, já domada e de grande porte, iniciando seus primeiros saltos montada com muita técnica, força e excelente montabilidade. Filha do reprodutor Holsteiner CANTURAT, aprovado com elevada pontuação no rigoroso e muito seletivo studbook alemão Holsteiner. Sua mãe carrega em suas veias, pelas linhas paterna e materna, o melhor do sangue alemão e do renomado criatório Haras JOTER, que credenciam esta maravilhosa fêmea para um programa de transferência de embriões, além de ser uma excelente atleta, pronta para iniciar sua carreira com muito sucesso nas pistas!

LOTE 07

3º LEILÃO ELO BH

CONDICIONADO AO 3º LEILÃO ELO BH



INDEPENDENCE ZA

MACHO | 07/09/2024 | PELAGEM CASTANHA

ALTURA APROXIMADA: 1,57M - PREVISÃO FINAL: 1,65M

DARCO
DOUGLAS
FIONA M
IMPRESSIVE VDL
CONTENDER
ATENDRI
IDUNA VI

QUAPRICE
BALTIC VDL
NELLANDRA
BLUE BELL ZA
QUINTENDER
KAUANA MONTANA
CHEYENNE

Espetacular garanhão de apenas 02 anos de idade, com uma conformação muito moderna, leve e de muita beleza. Esse filho de IMPRESSIVE VDL (VDL DOUGLAS), em fêmea BALTIC VDL, possui o melhor da genética KWPN em suas veias. Em seus primeiros saltos em liberdade, já demonstra ser um verdadeiro craque, com uma técnica de salto refinada, muita força e respeito. Seus movimentos são leves e poderosos. Podemos esperar um futuro brilhante nas pistas para este belo exemplar!

LOTE 08

3º LEILÃO ELO BH

CONDICIONADO AO 3º LEILÃO ELO BH



QUANTUN FQ

MACHO | 12/03/2025 | PELAGEM CASTANHA

ALTURA APROXIMADA: 1,62M - PREVISÃO FINAL: 1,74M

CORRADO I
CLINTON
URTE I
CORNET OBOLENSKY
HEARTBREAKER
RABANNA VAN COSTERSVELD
HOLIVEA VAN COSTERSVELD

CORIALL Z
CASCO Z
BILDA
CALIFORNIA DO GEREZIN
NELSON METODO
NUANCE GEREZIN
LOVE ME METODO

Garanhão de grande porte e muita força em seus primeiros saltos em liberdade! Filho de CORNET OBOLENSKY, que durante anos foi líder absoluto do ranking da WBFSH. QUANTUN FQ, com apenas 1 ano e 08 meses, demonstrou toda a sua maturidade precoce, respeito, muita técnica e escope em seus primeiros saltos em liberdade. Mesmo possuindo grande porte, apresenta sangue na medida certa e certamente será um grande destaque no futuro em provas de alto rendimento. Uma grande oportunidade para grandes projetos!

LOTE 09

3º LEILÃO ELO BH

CONDICIONADO AO 3º LEILÃO ELO BH



PORTINARI

MACHO | 04/08/2022 | PELAGEM CASTANHA

ALTURA APROXIMADA: 1,65M - PREVISÃO FINAL: 1,66M

GUIDAM		CAPITOL I
LUIDAM		**INDOCTRO**
ELJENOHVE		VANESSA VII
CANDY DE NANTUEL	**WALINDE**	
DIAMANT DE SEMILLY		GOODTIMES
THARA NANTUEL		**KINDNESS**
KARMA DE NANTUEL		CALINDE

PORTINARI, recém-completados 04 anos de idade, está pronto para ser domado e, posteriormente, concursar a série de Cavalos Novos. Seu pai, CANDY DE NANTUEL, está em grande ascensão mundial. Saltador de GPs a 1.60 m com Pénélope Leprevost, é irmão inteiro de HELLO FOLIE, uma das melhores éguas do mundo. Sua mãe, WALINDE, é uma KWPN filha de INDOCTRO VDL e avó materna de GR GARUDA, vencedora do GP INDOOR a 1.60 m e uma das melhores éguas de todos os tempos em solo brasileiro!

LOTE 10

3º LEILÃO ELO BH

CONDICIONADO AO 3º LEILÃO ELO BH



QATAR FQ

MACHO | 15/02/2025 | PELAGEM CASTANHA

ALTURA APROXIMADA: 1,58M - PREVISÃO FINAL: 1,69M

CORNET OBOLENSKY		
COMME IL FAUT		
RATINA Z		
	COMTHAGO	
CARTHAGO		
NASTASIA V		
JOYCE I		
		LUTZ
		MC GRAFITE
		NÃO CADASTRADA
	SG BIG GIRL	
		JALISCO B
		ELODICE
		LAUPEZERTE

QATAR FQ, filho do excelente saltador internacional de GPs e reprodutor COMTHAGO VDL (COMME IL FAUT x CARTHAGO Z), é um animal de grande porte e com uma explosão em seus saltos em liberdade. Demonstrou que saltar é algo extremamente prazeroso e simples para ele. Dotado de excelente conformação e grande porte, QATAR FQ possui uma excepcional técnica de salto, muito respeito e força. Seu avô materno, MC GRAFITE, foi multicampeão dos principais GPs no Brasil com Dalton Maia e Felipe Juarez de Lima. QATAR FQ é um prospecto para os principais GPs e para trilhar os passos de seu pai e de seu avô materno!

LOTE 11

3º LEILÃO ELO BH

CONDICIONADO AO 3º LEILÃO ELO BH



ROCCO FQ

MACHO | 07/12/2025 | PELAGEM ALAZÃO

ALTURA APROXIMADA: 1,43M - PREVISÃO FINAL: 1,66M

CONSTANT		
CHIN CHIN		
LARESE		
AREZZO VDL		
HEARTBREAKER		
SARJOLIJN		
FARJOLIJN		
	DARCO	
	DOUGLAS	
	FIONA M	
	ENDIRA JB	
	CARDENTO	
	KORINA TOK	
	HEBRAICA TOK	

Espetacular filho de AREZZO VDL, um dos principais reprodutores mundiais. Sua prole já é unanimidade mundial, tanto em Grandes Prêmios como em provas com amadores. Seus produtos são extremamente sanguíneos, limpos e técnicos. Vemos grandes destaques desde a série Cavalos Novos até a série Forte, com cavaleiros e amazonas profissionais e amadores de todos os níveis técnicos. Sua linha materna descende da grande matriarca ANACONDA. Portanto, temos em sua linhagem grandes nomes como MISS BLUE MYSTIC ROSE, MAGNOLIA MYSTIC ROSE, PRINCESS DE REVEL, SIR OBOLENSKY TOK, SALAMANDRA EMIQUI e SOL DU REVEL. Uma linha materna excepcional, que comprova toda a qualidade deste potranco de menos de 01 ano de idade. Com uma técnica absurda de salto, reunindo toda a força, técnica, respeito e inteligência que se busca em um indivíduo diferenciado, sua movimentação e beleza só elevam os grandes atributos deste belo exemplar, que é um prato cheio para os mais seletivos criadores, cavaleiros, amazonas e investidores que almejam genética exclusiva e um excepcional atleta nas pistas!

LOTE 12

3º LEILÃO ELO BH

CONDICIONADO AO 3º LEILÃO ELO BH



UNIQUE GMS

MACHO | 01/02/2026 | PELAGEM CASTANHA

ALTURA APROXIMADA: 1,43M - PREVISÃO FINAL: 1,69M

FURIOSO II
FOR PLEASURE
GIGANTIN
X-RATED GMS
SKIPPY II
ADELAIDE DE LAUBRY
MELODIE VAN HET LINDENHOF

CASSINI I
BERLIN
ESTIA
COSMIC FLOWER GMS
JASPER
FUNNY GIRL GMS
VELINE FM

Espetacular potranca de apenas 08 meses, filha de X-RATED GMS, reprodutor filho de FOR PLEASURE, que infelizmente faleceu com apenas 06 anos de idade. Produziu o melhor cavalo do mundo da atualidade em provas de 1.45/1.50 m, CHEVAUX HEX LUP IMPÉRIO EGÍPCIO, que, sob a sela de Stephan Barcha, vem construindo uma linda história, com muitas vitórias nos principais concursos hípicos. Sua mãe, COSMIC FLOWER GMS, saltou com êxito provas de 1.45 m e é filha de BERLIN na matriz de OURO "FUNNY GIRL GMS", que produziu 5 saltadores de provas de 1,40 m ou mais: RAVELA GMS, RASTAMAN GMS, MURPHY TOK, CLASSIC GIRL GMS e CULLINAN GMS. Potranca de grande porte, movimentos leves e poderosos, elasticidade e técnica excepcionais em seus primeiros saltos em liberdade. Sua genética de elite a credencia para ambiciosos projetos reprodutivos e de alto rendimento nas pistas!

LOTE 13

3º LEILÃO ELO BH

CONDICIONADO AO 3º LEILÃO ELO BH



GOLD STAR MYSTIC ROSE

MACHO | 17/08/2026 | PELAGEM CASTANHA

ALTURA APROXIMADA: 1,30M - PREVISÃO FINAL: 1,73M

GALOUBET A
QUICK STAR
STELLA
BIG STAR
NIMMERDOR
JOLANDA.
ELYSETTE

CASALL
CASALLCO
ZELDA IV
GODIVA MYSTIC ROSE
CLINTON
GOTHA RCLI
ZAMORA

Majestoso potranco de apenas 03 meses, de grande porte e muita imponência, com movimentos leves e poderosos e muita impulsão em seus movimentos para este Stallion Prospect. Criação do renomado Haras Rosa Mytica, considerado um dos principais criatórios de cavalos de alta performance. Seu pai, BIG STAR, figura há anos dentre os melhores reprodutores do mundo e foi bicampeão olímpico em Londres 2012 e Rio de Janeiro 2016. Seu sêmen é extremamente raro e muito cobiçado. Sua mãe, GODIVA MYSTIC ROSE, é uma maravilhosa tordilha de grande porte, filha de CASALLCO PS, um dos principais reprodutores mundiais e grande destaque na série de Cavalos Novos sob a sela de João Paulo Gouveia. GODIVA MYSTIC ROSE foi recentemente comercializada por cifra de milhões e exportada.

LOTE 14

3º LEILÃO ELO BH

CONDICIONADO AO 3º LEILÃO ELO BH



BALLANTINES CZ

MACHO | 08/08/2026 | PELAGEM PAMPA

ALTURA APROXIMADA: 1,29M - PREVISÃO FINAL: 1,71M

LANDETTO
UTAH VAN ERPEKOM D 15
LAKOTAH
ULYSS MORINDA
JALISCO B
CIRCEE DE L ERDRE
PIPERAZINE LALEU

OBI-WAN
SUSKE VAN DE BOORTOREN
OLIVIA VAN DE BOORTOREN
SAMPA DAS UMBURANAS
INDOCTRO
DINA DAS UMBURANAS
MIRAFLORES DINASTY

BALLANTINES CZ é um jovem e muito promissor potranco de grande porte, com apenas 03 meses de idade. Filho de ULYSS MORINDA, um maravilhoso garanhão pampa, saltador e vencedor de diversos GPs a 1.60 m, muito cobiçado e de produção jovem pelo mundo. Seus potros estão obtendo recordes de preço nos mais prestigiados leilões. Sua produção é conhecida por animais lindos, de pelagem pampa e com muita técnica e força em seus saltos. SAMPA DAS UMBURANAS, de pelagem exótica, é uma linda pampa de preto, filha do garanhão ZANGERSHEIDE SUSKE VAN DE BOORTOREN, aprovado no Stud Zangersheide e um dos grandes destaques da série de Cavalos Novos no Brasil. BALLANTINES CZ é uma aposta certeira para grandes projetos, tanto como futuro reprodutor de elite aprovado, reunindo genética e pelagem exótica, quanto como importante cavalo de série Forte!

LOTE 15

3º LEILÃO ELO BH

CONDICIONADO AO 3º LEILÃO ELO BH



L'OCCITANE MYSTIC ROSE

FÊMEA | 18/08/2026 | PELAGEM CASTANHA

ALTURA APROXIMADA: 1,28M - PREVISÃO FINAL: 1,70M

CLINTON
CORNET OBOLENSKY
RABANNA VAN COSTERSVELD
COMME IL FAUT
RAMIRO Z
RATINA Z
ARGENTINA Z

LANDGRAF I
LANDRITTER
RADONA
LANDQUENOTTE DO FEROLETO
CARETINO
NO LIMIT
IMPALA III

Lindíssima potranca filha de COMME IL FAUT, um dos melhores reprodutores do mundo e pai do atual campeão olímpico CHECKER 47. De grande porte e morfologia excepcional, L'OCCITANE MYSTIC ROSE é filha da superatleta LAND QUENOTE DO FEROLETO, participante dos Jogos Equestres Mundiais de Tryon 2018 e medalhista de prata por equipes nos Jogos Pan-Americanos de 2015. Uma genética de excelência, aliada a uma potranca maravilhosa, de grande porte, movimentos excepcionais e força descomunal, credencia L'OCCITANE MYSTIC ROSE para os mais ambiciosos projetos reprodutivos e esportivos de alta performance!

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO ELO BH – 09.12.2026

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os lotes serão vendidos em 55 parcelas nas seguintes formas de pagamento:

1ª) 55 PARCELAS (2+2+2+49) **CONDIÇÃO PADRÃO DO EVENTO PARA O COMPRADOR QUE NÃO DEU LANCE NO PRÉ-LANCE DO LOTE ARREMATADO**

2ª) 55 PARCELAS (2+2+2+47) **ISENÇÃO DAS 2 ULTIMAS PARCELAS, CONDIÇÃO EXCLUSIVA PARA O COMPRADOR QUE DEU PRÉ-LANCE NO LOTE ARREMATADO, SENDO O VALOR DO LANCE MULTIPLO DE 55**

3ª) 55 PARCELAS (2+2+2+46) **INSENÇÃO NO PAGAMENTO DAS 03 ÚLTIMAS PARCELAS. CONDIÇÃO EXCLUSIVA PARA O COMPRADOR QUE DEU O MAIOR VALOR DE PRÉ-LANCE NO LOTE ARREMATADO. VALOR DO LANCE MULTIPLO POR 55 PARCELAS.**

O COMPRADOR pagará À VISTA, sinal + Comissão de Compra de 10% (dez por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários. **Comissão de compra 10% (independente da vantagem de pré lances e/ou descontos obtidos a comissão será calculada sobre o valor da batida do martelo multiplicado por 55 parcelas).**
Os compradores que opcionalmente optarem por efetuar o pagamento de suas compras À VISTA, favor nos consultar para negociação juntamente aos vendedores.
Dos vendedores será cobrada uma taxa de venda de 10% (dez por cento) sobre suas vendas.
Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Não haverá desconto nas comissões.
Frete por conta do comprador. A Leilonorte e os promotores do evento não fazem frete.

PRÉ LANCE
Os pré lances poderão ser ofertados no site www.leilonorte.com a partir do dia 03 de dezembro de 2026 as 10hs até o dia 09 de dezembro de 2026 as 17hs, o pregão está programado para iniciar as 20hs do dia 09 de dezembro de 2026 iniciando-se pelo valor do último pré lance de cada lote.

ATENÇÃO PROFISSIONAIS:
A REMUNERAÇÃO SÓ SERÁ REALIZADA SE O PROFISSIONAL INFORMAR VIA WHATSAPP DA SRA. ANGÉLICA (11)99147-5664 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PROFISSIONALLEILONORTE@GMAIL.COM ATÉ AS 18hs DO DIA 09.12.2026 COM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES DO COMPRADOR E DO LOTE PRETENDIDO.

DEFESA AGROPECUÁRIA: A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:

* Diária por animal (R$4,00/dia); * Exame Aftosa por animal (R$50,00); * Exame Brucelose por animal (R$25,00); * + Custos de Envio dos Materiais ao Laboratório.

1. DEFINIÇÕES
1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.
1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.
2. CADASTRO:
2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
2.11. Será permitida a compra de animal(is)Iproduto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no inicio dos trabalhos.
3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião e não faz parte do contrato de compra e venda. O comprador se compromete a devolver a receptora 06 meses após a parição em bom estado físico, corpóreo e nutricional no local indicado pelo vendedor ou no local onde foi retirada, em caso de óbito ou a não devolução da receptora dentro do prazo máximo de 20 dias após o desmame aos 06 meses de idade do produto, será cobrada uma multa no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) a ser paga pelo comprador para o vendedor.
4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)
sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-a por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÂO
4.4.1. A coleta do oócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
4.4.2. A venda compreenderá todos os oócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.
4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO
7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO
8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL
9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.
9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias vendedor e leiloeira, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões)instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.
10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
11. FORO DE ELEIÇÃO
11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo/SP, 09 de dezembro de 2026.

Leilonorte Leilões.

3º LEILÃO ELO BH

09/12 QUARTA 20H

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

55 PARCELAS:

2+2+2+49

PARA QUEM EFETUOU PRÉ-LANCE NO LOTE ADQUIRIDO:

53 PARCELAS:

2+2+2+47

VENCEDOR DO PRÉ-LANCE E ARREMATANTE DO LOTE:

52 PARCELAS:

2+2+2+46

* Consulte regulamento completo no site **www.leilonorte.com** para mais informações

MESA OPERADORA: (11) 3674-6666



LEILO NORTE

LMZ
Lucas Mazuco
11 99310-6180

GS
GUILLERMO SANCHEZ
LEILOEIRO RURAL

3º LEILÃO ELO BH

09/12 QUARTA 20H



ANTONIO C. FORTINO

LEILO NORTE

LMZ
Lucas Mazuco
11 99310-6180

EUCALIPTO TRATADO
Supreme
(98) 99152-0018

bonédagente

VETFLEX
Pisos Ecológicos

WEB TV LEILO NORTE
YouTube

MECOB
MOTTA GESTÃO & COBRANÇA
(48) 99169 2626

ALIANÇA
NUTRIÇÃO ANIMAL
(98) 97016-1000

Servus Seguros
(61) 98173 5193

SuperSoluções
Organização, Coordenação Promoção
Eventos Exposições Agropecuárias
(87) 99101 551

(11) 3674-6666
MESA OPERADORA

(11) 98583 0109
SEBASTIÃO

(11) 99310-6180
LUCAS MAZUCO

(11) 98272-9009
ANTONIO C. FORTINO

TRANSMISSÃO/LANCES EM WWW.LEILONORTE.COM

LEILÃO

ELO BH

09/12

QUARTA
20H



LEILO NORTE

LMZ
Lucas Mazuco
11 99310-6180

GS
GUILLERMO SANCHEZ
LEILOEIRO RURAL

WWW.LEILONORTE.COM